



**3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912552557, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 46.392.130/0001-18	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Endereço: R. LIBERO BADARÓ, 190, ANDAR 22, CENTRO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01.008-000
Endereço Eletrônico: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal I: EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE		
Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico [REDACTED]	Telefone: 3003-0100	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: SILVIO PRUDENTE DE MELO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em 15,5435598017954% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 32.757.596,94 (Trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 27.665.900,27 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais e vinte e sete centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/09/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 27.665.900,27 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais e vinte e sete centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2100 e 4703

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 05/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 05/09/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40895800** e o código CRC **FF5BB271**.

---

Referência: Processo nº 53177.053771/2021-87

São Paulo - 31/05/2023

SEI nº 40895800